

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-33/2024

Aceitação de inscrição, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas ao concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Materiais

O Diretor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 10/5/2024, aprovou o pedido de inscrição do Professor Doutor **JÉFERSON APARECIDO MORETO** no concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento *Mecânica da Fratura e Fadiga*.

Na mesma sessão, foi aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora:

Titulares:

Prof. Dr. Jonas de Carvalho (**Presidente**) – SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Luiz Carlos Casteletti – SMM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos Angelo Nunes – EEL/USP;

Prof^a. Dr^a. Maria José Jerônimo de Santana Ponte – UFPR;

Prof. Dr. Luís Frederico Pinheiro Dick – UFGRS.

Suplentes:

Prof. Dr. Denis Vinícius Coury – (Suplente da Presidência) - SEL/EESC/USP;

Prof^a. Dr^a. Zilda de Castro Silveira – SEM/EESC/USP;

Prof^a. Dr^a. Lauralice de Campos Franceschini Canale – SMM/EESC/USP;

Prof. Dr. Claudio Geraldo Schon – EEL/USP;

Prof. Dr. Leonardo Barbosa Godefroid – UFOP;

Prof^a. Dr^a. Ana Sofia Clímaco Monteiro de Oliveira – UFPR.

O concurso será realizado nos dias 15 e 16/7/2024, com início no dia 15/7/2024, segunda-feira, às 8h30min, no 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos – SP. Deverão estar presentes, no local do concurso, o candidato e o Presidente da Comissão Julgadora, demais membros por videoconferência.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

e Ambiental” (ref.: edital ATAC-36/2023, publicado no D.O.E de 26/9/2023 e retificado no D.O.E de 28/11/2023).

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

- Membros Titulares: Prof. Dr. Lázaro Valentin Zuquette (Presidente) – SGS/EESC; Prof. Dr. Rogério Pinto Ribeiro – SGS/EESC; Profa. Dra. Denise Balestrero Menezes – UFSCar; Profa. Dra. Marta Lúcia de Sousa – UEM; Prof. Dr. Newton Moreira de Souza – UnB. Membros Suplentes: Prof. Dr. Jefferson Lins da Silva (Suplente do Presidente) – SGS/EESC;

Prof. Dr. Lineu Aзуaga Ayres da Silva – EP/USP; Profa. Dra. Adriana Ahrendt Talami – UFPR; Profa. Dra. Claudia Marissee dos Santos Rotta – UFSCar; Prof. Dr. Furtado Failache – AVAMEP.

O concurso terá início no dia 22/7/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular

fora nomeado, o membro Suplente, conforme disposto no Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAC-33/2024

ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PARA LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

O Diretor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 10/5/2024, aprovou o pedido de inscrição do Professor Doutor JÉFERSON APARECIDO MORETO no concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento Mecânica da Fratura e Fadiga.

Na mesma sessão, foi aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora:

- Titulares: Prof. Dr. Jonas de Carvalho (Presidente) – SEM/EESC/USP; Prof. Dr. Luiz Carlos Castelelli – SMM/EESC/USP; Prof. Dr. Carlos Angelo Nunes – EEL/USP; Prof.ª. Dr.ª. Maria José Jerônimo de Santana Ponte – UFPR; Prof. Dr. Luís Frederico Pinheiro Dick – UFRGS. Suplentes: Prof. Dr. Denis Vinicius Coury – (Suplente da Presidência) – SEL/EESC/USP; Prof.ª. Dr.ª. Zilda de Castro Silveira – SEM/EESC/USP; Prof.ª. Dr.ª. Lauralice de Campos Franceschini Canale – SMM/ EESC/USP;

Prof. Dr. Claudio Geraldo Schon – EEL/USP; Prof. Dr. Leonardo Barbosa Godefroid – UFOP; Prof.ª. Dr.ª. Ana Sofia Climaco Monteiro de Oliveira – UFPR.

O concurso será realizado nos dias 15 e 16/7/2024, com início no dia 15/7/2024, segunda-feira, às 8h30min., no 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos – SP. Deverão estar presentes, no local do concurso, o candidato e o Presidente da Comissão Julgadora, demais membros por videoconferência.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital CSCRH-SP 08/7/2024 CONVOCAÇÃO A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP convoca a candidata SAMARA JAMILE MENDES (Cargo: 1242539 - MS-3.1 - Nível III - Doutor, Edital FCF/ATAc nº 022/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E de 08/04/2024 e Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 13/05/2024) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rshaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP Edital ATAc/FCFRP 25/2024, de 16/05/2024 – Homologação Relatório Final

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 434ª sessão extraordinária, realizada em 15/05/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, área “Ciências Farmacêuticas”, de acordo com o Edital ATAc/FCFRP/USP 14/2023 de 08/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/05/2023, realizado período de 6 a 8 de maio de 2024, ao qual se submeteram os seguintes candidatos:

Prof. Dr. Fernando Batista da Costa; Profa. Dra. Simone de Pádua Teixeira; Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira e Prof. Dr. Pedro Alves da Rocha Filho. Paralelamente às notas e médias atribuídas aos candidatos, os quais foram habilitados no Concurso em referência, passou-se à indicação dos candidatos. O candidato Prof. Dr. Fernando Batista da Costa recebeu 3 (três) indicações, a saber: do Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, da Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote e do Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior e o candidato Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira recebeu 2 (duas) indicações, a saber: do Prof. Dr. Marcelo Zaiat e do Prof. Dr. Valtencir Zucolotto. Após, a Comissão Julgadora propôs, por maioria das indicações, o nome do Prof. Dr. Fernando Batista da Costa para preencher o claro/cargo nº 1026739, de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Fernando Barbosa Junior, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP, Presidente da Comissão Julgadora; Profa. Dra. Vera Lúcia Lanchote, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP; Prof. Dr. Marcelo Zaiat, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da EESC/USP; Prof. Dr. Ernani Pinto Júnior, Professor Titular do CENA/USP e Prof. Dr. Valtencir Zucolotto, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Materiais do IFSC/USP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO No Edital FEUSP 27/2024, publicado no D.O.E. em 10 de maio de 2024 – Seção III, página 279. Onde se lê: “... junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação/Área de Psicanálise...”

Leia-se: “... junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação/Área de Psicanálise e Psicologia...”

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLM Nº 052/2024 RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE de 16/05/2024, referente à homologação de inscrições do processo seletivo FFLCH/FLM nº 052-2024, onde se lê: “Doutores”, Pedro Henrique Ciucci da Silva”, leia-se: “Doutores: Juliana Hass, Sérgio Gabriel Muknicka; Mestres: Guilherme Augusto de Assis Rodrigues, Felipe Silva Avelino”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLM Nº 055-2024

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 11 (onze) dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 24/05/2024 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 03/06/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,32, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Linguística, na área de Linguística descritiva: Língua de sinais, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial; II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegal, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

3. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 10/06/2023, segunda-feira, às 08h00, na Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 16 (Secretaria do Departamento de Linguística), 2º andar do Prédio de Letras, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. atividades didáticas em LIBRAS - EAD II. FLL1024 Língua Brasileira de Sinais - EAD III. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma: I. o primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. o segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se a qualquer momento de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é: PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1. Histórico das Comunidades Surdas no Mundo 2. Modelo Médico e Modelo Social de Abordagem das Deficiências

3. Aquisição de Língua de Sinais por Crianças Surdas 4. Fonologia, morfologia e sintaxe da Língua Brasileira de Sinais 5. Cultura Surda 6. Funcionamento da Audição Humana 7. Educação de Surdos 8. O Português como segunda língua para a pessoa surda: aspectos da leitura e escrita 9. A língua de sinais atípica 10. Avaliação de linguagem baseada na língua de sinais 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da(o), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLC Nº 024/2024

CONVOCAÇÃO - retificação Na publicação do DOE de 15/05/2024, referente à convocação para as provas do concurso Edital FFLCH/FLC nº 024/2024 de 26/12/2023, onde se lê “o concurso público de títulos e provas para provimento de dois cargos de Professor Doutor”, leia-se: “o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor”.

INSTITUTO DE FÍSICA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR Edital nº IF-30/2024

Terá início no dia 17 de junho de 2024, às 8h30min, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática, conforme Edital nº IF-68/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 17/11/2024, para o qual estão inscritos os candidatos Drs.: Chen-Te Ma, Carlos Mario Diaz Solano, Horacio Santana Vieira, Sergey Sergeev, Thiago Silva Tavares, Maria Fernanda Araújo de Resende, Georgios Itsov, Humberto Gomez Zuniga, Felipe Taça Sant’Ana, João Pacheco Bicudo Cabral de Mello, Sérgio Augusto Giardino Filho, Marcia Rodrigues Tenser, Leandro Roza Livramento, Thiago Simonetti Fleury, Ana Júlia Silveira Mizher, Frank Eduardo da Silva Steinhoff, Ricardo Correa da Silva, Thiago Costa Raszeja, Alan Carlos Maioli e Stefano Gregorio Giaccai. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso (FGE/UFSP) – Prof. Titular, Prof. Dr. Cesar Rogério de Oliveira (UFSCar) – Prof. Titular, Profa. Dra. Angela Foerster (UFRGS) – Profa. Titular, Prof. Dr. Hugo Luiz Mariano (IME/USP) – Prof. Associado e Prof. Dr. Rafael Jose Urbano Benguria Donoso (PUC/Chile) – Prof. Titular. Membros suplentes: Profa. Dra. Bárbara Lopes Amaral (FMA/UFSP) – Profa. Associada, Prof. Dr. Aldo Proccacci (UFMG) – Prof. Titular, Prof. Dr. Paolo Piccione (IME/USP) – Prof. Titular, Prof. Dr. André Gustavo Scagliusi Landolfo (UFABC) – Prof. Adjunto, Prof. Dr. Luiz Renato Gonçalves Fontes (IME/USP) – Prof. Titular, Prof. Dr. Domingos Humberto Urbano Marchetti (FGE/UFSP) – Prof. Associado, Prof. Dr. Leandro Martins Cioletti (UnB) – Prof. Adjunto, Prof. Dr. Severino Toscano do Rêgo Melo (IME/USP) – Prof. Titular aposentado, Prof. Dr. Christian da Silva Rodrigues (UNICAMP) – Prof. Associado, Prof. Dr. Daniel Augusto Turolla Vanzella (IFSC/USP) – Prof. Associado, Prof. Dr. Clodoaldo Grotta Ragazzo (IME/USP) – Prof. Titular e Prof. Dr. Roberto Henrique Schonmann (UCLA - Prof. Emérito) – Prof. Titular. Ficam pelo presente aviso. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAC 028/2024 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 16.05.2024, estarão abertas por 10 dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 20.05.2024 às 17h (horário de Brasília) do dia 29.05.2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de três (03) docentes por prazo determinado, sendo 01 vaga reservada aos pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução nº 8.434/2023 como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.829,32 (Um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, claros/cargos de número 1271091, 1271105 e 1271148 junto ao Departamento de Matemática, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial; II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em concorrer a vaga reservada.

2.8. Para que faça jus a vaga reservada a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em concorrer a vaga reservada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente